

## SEGURO DE VIDA

Conforme tivemos a oportunidade de comunicar aos nossos prezados colegas, através da circular que acompanhou o último número de nosso Boletim, a Associação entrou em entendimento com a Companhia Bandeirantes de Seguros, para a realização de um seguro, de vida em grupo, do qual, poderão participar todos os servidores da Justiça de nosso Estado, compreendendo serventuários, escreventes e auxiliares, por entender tratar-se de iniciativa de longo alcance social.

Para melhor conhecimento de nossos colegas a respeito, reproduzimos, abaixo, os tópicos principais da circular aludida:

### SEGURO DOS ASSOCIADOS

Poderão participar do seguro todos os serventuários e seus funcionários em serviço ativo.

Após 90 dias do início da Apólice, somente poderão participar do seguro os serventuários com idade não superior a 50 anos.

Pago por morte, qualquer que seja a causa.

Sem período de carência.

Pagamento imediato, no momento em que a família mais necessita de recursos urgentes.

### SEGURO GRATUITO NA APOSENTADORIA

O serventuário-segurado que vier a se aposentar após um período mínimo de 12 contribuições para o seguro, continuará com o seu seguro em vigor SEM MAIS PAGAMENTO DE PRÊMIOS.

### SEGURO DAS ESPOSAS

Sem exame médico quando as inscrições forem feitas conjuntamente com a do marido.

As inscrições de esposas, quando em estado de gravidez, terão cobertura somente 90 dias após o parto.

Os serventuários solteiros poderão inscrever suas esposas no seguro dentro de 30 dias seguintes a data do matrimônio.

As inscrições serão limitadas à idade de 50 anos.

Os capitais segurados serão de 50% do capital segurado do marido.

O seguro da esposa será cancelado quando da saída do marido do grupo principal.

#### GARANTIAS DO SEGURO

Por morte - Qualquer que seja a causa - no trabalho ou fora dele - pagamento integral do capital segurado aos beneficiários designados.

Por invalidez total e permanente - em consequência das seguintes causas, exclusivamente produzidas por doença ou acidente: perda total e definitiva da vista de ambos os olhos; perda total dos dois pés acima dos tornozelos por amputação; perda de ambas as mãos acima dos punhos; perda de um pé inteiro e uma das mãos inteira; e alienação mental total e incurável em consequência de acidente, pagamento de 50% do valor do seguro pagável ao próprio segurado, sendo os restantes 50% pagáveis por seu falecimento aos seus beneficiários.

#### ESCALA DE VALORES SEGURADOS

Serventuários - seguro de 3.000.000, desconto

mensal de 3.000

Oficiais maiores - " " 2.500.000, desconto

mensal de 2.500

Escreventes - " " 2.000.000, desconto

mensal de 2.000

*Auxiliares com salários*

acima de 100.000	-	"	"	1.000.000, desconto
mensal de 1.000				
abaixo de 100.000	-	"	"	500.000, desconto
mensal de 500.				

É condição indispensável, exigível, apenas, dos serventuários que sejam sócios de nossa Entidade, para que possam participar do Grupo segurado.

Contando, pois, com o integral apoio da classe para levar a bom termo mais esta profícua iniciativa da atual Diretoria de nossa Associação, aguardamos que os prezados colegas nos enviem sem tardança a sua adesão.